

Diretoria de Educação
Coordenação de Educação Infantil
Núcleo de Planejamento, Contratos e Convênios**JUSTIFICATIVA DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ANEXA
OSVALDO DE CALDAS BRITO**

1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado na rua Osvaldo de Caldas Brito, nº 163. bairro: Jurunas. no Distrito do DAGUA, para funcionamento de uma Escola Anexa de Educação Infantil para o ano letivo de 2021.
2. **Período:** outubro a 31.12.2021.

A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento da **Escola Anexa Osvaldo de Caldas Brito**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e ainda próxima a posto de saúde, área comercial, e bom acesso da comunidade local.

Informamos que neste prédio já funcionava o regime de comodato, mas que agora passou a ser um espaço alugado para a SEMEC.

Considerando ainda que há interesse de locação do imóvel para acolher a demanda existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento as 70 crianças matriculadas, na faixa etária de 04 a 05 anos de idade, para o atendimento educacional no referido imóvel, bem como, assegurar o direito da criança a uma educação e cuidado de qualidade.

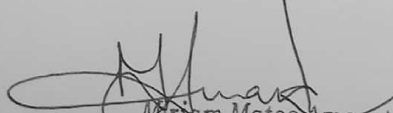
Quanto a escolha do imóvel, ressaltamos ainda, que foi realizada uma busca de diversos imóveis, contudo, não havia imóveis na proximidade que acolhesse a demanda existente para o funcionamento da Unidade para atendimento da Educação Infantil, o que justifica também a escolha pelo referido imóvel e sua locação. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de um Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica, do Departamento de Manutenção (DEMA), o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Ivan dos Santos Correa, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Ressaltamos que as despesas decorrentes da execução dos serviços ao imóvel para as adequações, ocorreram por conta do proprietário em tela, atendendo as recomendações do setor DEMA/SEMEC.

Portanto, são as razões acima que justificam a necessidade de locação do imóvel para a possibilidade de continuarmos o atendimento educacional das crianças da Educação Infantil na ESCOLA ANEXA OSVALDO DE CALDAS BRITO para o ano letivo de 2021.

Belém, 30 de setembro de 2021.


Miriam Matos Amaral
Coordenadora da Educação Infantil
Mat.: 0519537-017